



MENSAGEM Nº 023/97

Barueri, 5 de agosto de 1997.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a receber parcelas do imóvel do Patrimônio da União, sob responsabilidade do Ministério do Exército, em Cessão Especial, destinadas à duplicação da Estrada Velha de Itapevi.

O presente projeto de lei tem por objetivo regularizar a ocupação, já ocorrida, dos imóveis pelas obras de duplicação da Estrada Velha de Itapevi, ratificando, assim, autorização oficiosamente conferida pelo Ministério do Exército.

Trata-se de via pública de relevância, vez que serve de acesso ao Distrito Industrial da Votupoca e a bairros do Município.

Nessas condições, a legalização da ocupação, mediante cessão de uso especial, constitui medida imprescindível para se evitar futuros problemas.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAINE AMARO BILLAFON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.

001552 0007 00 00 00